



PORTARIA GP Nº 137/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA GP Nº 02/2022, de 10 de janeiro de 2022 da modalidade Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme lei federal nº 10.520/2002, extensivo ao servidor público municipal **Lucas Craveiro de Souza**, inscrito no RG nº 7.565.680 SDS/PE e no CPF nº 087.792.894-01, **Assessor técnico II Do Departamento de Projetos Estratégicos – CC 4** qual funcionou como **3º Secretário**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE